



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.56

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/20, PROCESSO Nº 047/20, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 9 DE JULHO, NESTE MUNICÍPIO.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como tipo “**MENOR PREÇO**”, e o regime de execução “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 – Os interessados terão acesso ao presente Edital, onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, no prédio da Administração, onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188. Se preferir, retirar cópia impressa do mesmo, na sala do Serviço de Licitações, no mesmo local, das 08h às 18h, através do recolhimento de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com Lei Complementar 111, de 20/12/2013.

01.2 – Os envelopes “Documentos” e “Proposta” deverão ser entregues e protocolados pelas licitantes ou seus representantes legais, no Protocolo Central da Prefeitura no Paço Municipal, impreterivelmente até as **09h00min** horas do dia **14 de agosto de 2020 (sexta-feira)**, que serão enviados para o Serviço de Licitação, ficando designado às 09h30min horas, o horário para a abertura dos mesmos, se não houver impugnações deste edital.

01.3 – Serão considerados nulos os envelopes enviados pelo correio por ferirem o subitem anterior, uma vez que, além dos mesmos receberem um número de registro de entrada dos documentos, deverá ser recolhido taxa de protocolo.

01.4 – A presente Tomada de Preços será regida por este Edital; pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013 (ME-EPP), pelo Código do Consumidor e pelas normas técnicas da ABNT.

02 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.1 – Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para realizar obras de revitalização da Praça 09 de Julho, neste Município de Guará, de acordo com as especificações detalhadas nos Anexos V (Memorial Descritivo), VI (Projeto Básico e Executivo), VII (Planilha Orçamentária), VIII (Cronograma físico-financeiro) e IX (Plantas baixas), deste edital.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.57

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

03 – DAS INFORMAÇÕES

03.1 – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, no Serviço de Licitações, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827 ou pelo E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br.

04 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

04.1 – Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, com observância dos seguintes procedimentos:

04.1.1 – Início da sessão com o recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentos”, dos interessados em participar do processo licitatório, ou de seus representantes na data e horário estipulado no item 01.2 e lavratura do Termo de Encerramento de Prazo;

04.1.2 – Credenciamento dos participantes, que deverão apresentar os documentos conforme descritos no item nº 19;

04.1.3 – Análise dos participantes quanto à inviolabilidade dos envelopes rubricando seus fechos.

04.1.4 – Abertura pela Comissão Permanente de Licitações, em ato público, dos envelopes “Documentos” e apreciação dos seus conteúdos pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes credenciados presentes;

04.1.5 – Divulgação pela Comissão Permanente de Licitações, no próprio ato da abertura de tais envelopes, dos licitantes habilitados e/ou dos inhabilitados. Este procedimento será lavrado em Ata;

04.1.6 – Devolução dos envelopes “Proposta”, ainda lacrados, aos licitantes inhabilitados, desde que não haja interposição de recursos e ter havido renúncia expressa ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos;

04.1.7 – Abertura pela Comissão Permanente de Licitações, em ato público, dos envelopes “Proposta” das licitantes habilitadas, sessão onde todos os participantes poderão examinar e rubricar as propostas dos demais licitantes. Este procedimento também será lavrado em ata;

04.1.8 – A análise e julgamento das propostas, que poderá ser feita em outra data, pela Comissão Permanente de Licitações, a qual em função dos critérios descritos neste Edital classificará ou desclassificará as propostas dos licitantes;

04.1.9 – Todos estes procedimentos serão lavrados em Ata;

04.1.10 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na sessão de julgamento serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

04.1.11 – Deliberação por ato da Senhora Prefeita Municipal de Guará quanto a Homologação dos atos da Comissão Permanente de Licitações e do procedimento licitatório e, Adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa vencedora.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.58

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

05 – DA HABILITAÇÃO

05.1 – Poderão participar da presente licitação todas as empresas do ramo de atividades pertinentes ao objeto desta Tomada de Preços que estiverem devidamente cadastradas nesta Prefeitura e aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento, que apresentarem no envelope “Documentos” o C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guará, em vigor.

05.2 – A documentação necessária para obter o C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral, a ser apresentada mediante requerimento da firma interessada e que deverá ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até no máximo dia 11/08/20, é a que segue:

- **Habilitação Jurídica:**

- 1) Cópia do Registro Geral (cédula de identidade);
- 2) Cópia do Requerimento do Empresário ou Ficha de Firma Individual, ou,
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Especial em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, o caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- **Regularidade Fiscal:**

- 1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ(MF));
- 2) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e inscrição municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e com a Fazenda Municipal da cidade de Guará, quando possuir sede ou alguma filial nesta cidade, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, podendo se apresentada certidões positivas com efeito negativas.
- 4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;
- 5) Cumprimento do disposto no artº 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

- **Qualificação Técnica:**

a) Registro ou inscrição da empresa contemplando o(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do local da sede do licitante. Esses documentos devem conter todos os dados atualizados inclusive o do capital social da empresa;

b) A participante desta licitação deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por entidade de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU competente. A empresa deverá comprovar que possui, na data da licitação, Engenheiro(s) detentor(es) de



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.59

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

atestado(s) que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a Súmula 24 - TCE-S.P.), a saber:

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS, INCLUINDO FONTES ORNAMENTAIS;

- EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 – 3.852,88 M²;

“SÚMULA DO TCE-SP Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.”

c) A participante desta licitação deverá apresentar qualificação operacional de prova de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, através de 01(um) atestado, em nome da empresa, de execução de obra de construção na área de engenharia civil.

c1) A comprovação acima deverá ser efetuada através da apresentação de atestados de emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;

d) A comprovação do vínculo empregatício com a empresa participante desta licitação do(s) profissional(ais) detentor(es) do acervo técnico, será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou apresentação da Ficha de Registro de Empregados onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou através de contrato de trabalho ou de prestação de serviço de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma.

“SÚMULA DO TCE-SP Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”

e) Relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o profissional que comprove a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da mesma, que se responsabilizará



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.60

EDITAL N 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

pelos trabalhos, acompanhada de declarao formal da licitante de sua responsabilidade, sob as penas cabveis.

f) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovao de capacitao tcnica, devero participar da obra ou servio objeto da Licitao admitindo-se a substituio por profissionais de experincia equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante.

g) A empresa dever apresentar declarao em Papel Timbrado declarando expressamente que cumpre as Normas Regulamentares sobre Segurana e Medicina do Trabalho.

- Qualificao Econmico-financeira:

1) Balano patrimonial e demonstrao contbeis do ltimo exerccio social que comprovem a boa situao financeira da empresa;

2) Certido Negativa de Falncia ou Recuperao judicial ou extrajudicial e de “Execuo Patrimonial” (em caso de pessoa fsica), expedida pelo Cartrio Distribuidor da sede da Pessoa Jurdica, com prazo de validade constante na certido. Caso no houver prazo fixado, a validade ser de 60 (sessenta) dias.

No caso de empresa em recuperao judicial ser aceita certido positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperao, devidamente homologado pelo juzo, em vigncia, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigncias para a comprovao econmico-financeira previstas no edital.

3) Comprovao de possuir patrimnio lquido mnimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do Oramento Estimativo, cuja comprovao deve ser feita relativamente  data da apresentao da proposta, na forma da lei.

4) Comprovao de boa situao financeira da empresa, demonstrado atravs de ndices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente, e de Solvncia Geral (SG), os quais devero apresentar valores maiores ou iguais a 1,0 (> ou = 1,0); e Endividamento Total (ET) menor ou igual a 0,5, resultantes das aplicao das frmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizvel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigvel a Longo Prazo}} > \text{ ou } = 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \text{ ou } = 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passvel Circulante} + \text{Exigvel a Longo Prazo}} > \text{ ou } = 1,0$$



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.61

EDITAL N 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Passivo Circulante + Exigvel a Longo Prazo

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigvel a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < \text{ou} = 0,5$$

LG = (Ativo Circulante + Realizvel em Longo Prazo) / (Passvel Circulante + Exigvel a Longo Prazo).

LC = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigvel em Longo Prazo).

ET = (Passivo Circulante + Exigvel a Longo Prazo) / Ativo Total.

Os ndices acima devero ser demonstrados pela Licitante, mediante memria de Cculo assinada pelo Contador da Empresa onde deve constar seu registro no Conselho de Contabilidade.

05.3 – Garantia para licitar:

05.3.1 – Apresentao de garantia para licitar, no valor de R\$ 4.709,25(quatro mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), referentes a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratao, nos termos previstos no art. 31, III, da Lei Federal 8.666/93, cabendo ao licitante optar pela cauo em dinheiro ou ttulos da dvida pblica; seguro-garantia ou fiana bancria;

05.3.2 – No caso da opo pela cauo em dinheiro, o valor dever ser creditado em favor da Prefeitura Municipal de Guar, atravs de Guia de Recolhimento retirada no Protocolo, com o Sr. Jos Barbosa, no Banco Santander S/A, Banco Bradesco S/A, Banco CredCoonai ou na Caixa Econmica Federal, devendo ser apresentado o respectivo comprovante, junto ao Servio de Licitao, para emisso da Declarao de Recebimento da Garantia;

05.3.3 – No caso de fiana bancria e seguro-garantia o prazo de vencimento dever ser pelo menos 90 dias aps a data marcada para a abertura da licitao.

05.3.4 – A garantia para licitar, em qualquer modalidade, dever ser realizada at as 17h00min horas do 3 (terceiro) dia til imediatamente anterior ao da abertura da licitao.

05.3.5 – A devoluo da garantia para licitar ser efetuada mediante requerimento das licitantes, aps a publicao do extrato do contrato decorrente da licitao.

05.3.6 - Na hiptese de no concluso do processo licitatrio dentro do prazo de validade da garantia da proposta, devero as licitantes revalid-los, por igual perodo ao original, antes do vencimento da garantia inicial e efetuar comprovao de que o fez perante ao Servio de Licitao, sob pena de desclassificao.

05.4 – OUTRAS COMPROVAOES

a) Declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.62

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

05.5 – As certidões que não apresentarem prazo de validade definido nos próprios impressos deverão ser expedidas até 90(noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta.

05.6 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

05.6.1 – A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

05.7 – Para dirimir dúvida e obter mais informações acesse nosso site: www.guara.sp.gov.br.

06 – DOS ENVELOPES

06.1 – Os Envelopes “Documentos”, e “Proposta”, deverão ser opacos, estarem fechados e lacrados e deverão trazer, obrigatoriamente, na sua parte frontal, as seguintes indicações:

À Prefeitura Municipal de Guará
Tomada de Preços nº 06/20
Encerramento: 14/08/20, às 09h00m.
“ENVELOPE DOCUMENTOS”

À Prefeitura Municipal de Guará
Tomada de Preços nº 06/20
Encerramento: 14/08/20, às 09h00m
“ENVELOPE PROPOSTA”

06.1.1 – No averso dos envelopes deverá sempre constar o nome e o endereço do remetente.

07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 – Deverão constar no envelope “Proposta” os seguintes documentos:

07.1.1 – A proposta que deverá ter validade de 60 dias, poderá ser datilografada ou digitada em uma via, na forma do Anexo II, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e apresentada em envelope devidamente lacrado, contendo além de outras obrigações:

a) preço global dos serviços (conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro)

b) validade da proposta (subitem 07.1.1);

c) vigência do contrato de execução dos serviços (subitem 09.4);

d) condições de pagamento (subitem 10.1);

07.1.2 – Atestado de Vistoria, obrigatória, fornecido pela Prefeitura Municipal de Guará, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA” demonstrado no Anexo III deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da Prefeitura.

07.1.2.1 – A vistoria deverá ser previamente agendada e realizada antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores e desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.63

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

07.1.2.2 – O agendamento deverá ser marcado via telefone (16) 3831-9808 ou 9853 ou pelo endereço eletrônico mauricio.chaud@guara.sp.gov.br, aos cuidados de Mauricio Chaud

07.1.2.3 – Em atenção ao Art. 7º, Seção IV, da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, a vistoria técnica é uma atribuição dos profissionais da área de engenharia e/ou arquitetura, portanto na vistoria técnica da referida obra, objeto da presente licitação, o responsável técnico pela empresa deverá estar presente.

08 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS

08.1 – Deverão constar no envelope “Documentos” os seguintes documentos:

a) C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guará, em vigor.

b) Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV), se for o caso.

09 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

09.1 – O prazo para a assinatura do contrato será de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável aceita pela Prefeitura Municipal, não podendo exceder a 60(sessenta) dias da entrega da proposta (§ 3º, art. 64).

09.2 – Caso a licitante convocada não venha a assinar o contrato, ou não cumpra as exigências para fazê-lo, fica facultado a Prefeitura, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

09.3 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09.4 – A duração do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a empresa vencedora deste certame, será de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da ordem de início de serviços, podendo ser alterado, com as devidas justificativas, nas condições do art. 57 § 1º inciso IV; Art. 58, inciso I e nos casos cabíveis no Art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos dos serviços prestados serão feitos “*ad mensuram*”, de acordo com a sua realização, em parcelas mensais, de conformidade com o cronograma físico de desembolso e através de planilhas de medição elaboradas pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais, e com a apresentação da Nota Fiscal.

10.2 – Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante, mediante a apresentação da fatura.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.64

EDITAL N 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

10.3 – O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

10.4 – O pagamento so ser realizado mediante cpia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execuo das obras, sem prejuo de atendimento das demais normas previdencirias incidentes sobre a prestao de servios, inclusive com conseqente reteno e recolhimento de importncias de natureza previdencirias e as decorrentes de multas.

10.5 – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

11 – CRTERIOS DE REAJUSTE

11.1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

12 – CRTERIOS DE JULGAMENTO

12.1 – O critrio a ser adotado para o julgamento das propostas ser o de “menor preo global”.

12.2 – Ser considerada desclassificada, a critrio exclusivo da Comisso Permanente de Licitaoes, com justificativa por escrito, a proposta que no atender as exigncias deste Edital, inclusive seus anexos; aquela que apresentar produto ou servio com qualidade inferior ao definido neste Edital; a que se relacionar  oferta de outro proponente.

12.3 – Em caso de empate, depois de obedecido o disposto no  2o do artigo 3o da Lei 8.666/93 e suas alteraoes, a Comisso Permanente de Julgamento de Licitaoes, desempatar por sorteio em ato pblico.

12.4 – Ser assegurado, como critrio de desempate, preferncia de contratao para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.4.1 – Entende-se por empate aquelas situaoes em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada no enquadrada na condio de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

12.4.2 – No ocorrendo a contratao da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.3.1, sero convocadas as remanescentes, na ordem classificatria, para o exerccio do mesmo direito.

13 – CRTERIOS DE ACEITABILIDADE DE PREOS

13.1 – Sero desclassificadas as propostas que apresentarem preos totais ou unitrios simblicos, irrisrios ou de valor zero, ou ainda abusivos, incompatveis com os preos dos insumos de mercado, em especial as enquadradas no art. 48 da LF no 8.666/93 e suas alteraoes.

13.2 – A Comisso lavrar Ata dos trabalhos, apontando os fundamentos da(s) desclassificao(es) efetuada(s) (se houver) e da declarao do vencedor, com classificao numeral ordinal pela ordem crescente dos preos propostos.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.65

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

13.3 – Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligências outras, nos termos do art. 43, § 3º, da LF 8.666/93 e suas alterações.

13.4 – Os preços propostos serão comparados ao valor estimado no orçamento realizado pela Secretaria de Obras e Serviços, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão oriundos de Transferências e Convênios Federais Vinculados – Ministério de Desenvolvimento Regional nº 893669/2019 e estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
872	02.09.05	4.4.90.51.99	15

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
451	0181	1008	05	100072

15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – As licitantes, ou a contratada, ficarão sujeitas às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.00, em especial:

a) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

b) O atraso injustificado na execução do contrato de obras e serviços de engenharia sujeitará a contratada à multa moratória diária, calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

I – atrasos de até 30 dias – 0,2% ao dia;

II – atrasos superiores a 30 dias – 6% mais 0,4% ao dia a partir do 31º dia, limitados esses atrasos a 60 dias, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste por ato da Administração.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 – Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem recursos conforme o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial:

16.1.1 – Das decisões concernentes ao julgamento das propostas, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da comunicação, o qual deverá ser encaminhado a Sra. Prefeita Municipal de Guará, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.66

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

16.1.2 – Apresentado recurso por qualquer licitante, o fato será comunicado aos demais que terão 05(cinco) dias úteis para impugná-lo.

16.1.3 – As impugnações ao presente Edital somente serão recebidas, se devidamente protocoladas nesta Prefeitura Municipal, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, não sendo aceitas via e-mail ou correios, nos seguintes prazos:

a) pelo licitante interessado, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes (art. 41, § 2º);

b) por qualquer cidadão que alegar irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes (art. 41, § 1º).

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – A contratada fica obrigada a:

a) realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas, materiais e implementando critérios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de uso segundo a natureza de utilização das obras;

b) atender no prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante;

c) utilizar-se de mão-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados;

d) cumprir durante a execução das obras ora contratadas, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;

e) manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 – A contratante fica obrigada a:

a) comunicar de imediato à Contratada das irregularidades no desenvolvimento das obras;

b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto contratado;

c) disponibilizar, com a necessária antecedência, o local onde será realizada as obras pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.67

EDITAL N 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

19 – DO CREDENCIAMENTO

19.1 – Durante os trabalhos da Comisso de Permanente de Licitaes, s ser permitida a manifestao oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa licitante e devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), cpia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar cpia do instrumento constitutivo da empresa representada e atender a exigncia estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto.

d) ser admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

19.2 – Esses documentos devero ser apresentados no incio da sesso pblica de abertura dos envelopes “Proposta” (no inserir em envelope);

19.3 – Os documentos de credenciamento sero retidos pela Comisso Permanente de Licitaes e juntados no respectivo processo.

20 – DA RESCISO CONTRATUAL

20.1 – A inexecuo total ou parcial do contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

21 – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Na execuo do contrato, o seu objeto ser recebido:

a) provisoriamente, pelo responsvel por seu acompanhamento e fiscalizao, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em at 15 (quinze) dias da comunicao escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comisso designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao, ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

22 – DAS ALTERAOES CONTRATUAIS

22.1 – O contrato originrio deste procedimento licitatrio poder ser alterado, com as devidas justificativas, em termo circunstanciado emitido pelo rgo



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.68

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

responsável, no qual se consignará as causas, motivos e fundamentos determinantes e permissíveis da modificação do contrato original, onde deverá constar ainda:

1. quando a necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, o Projeto Básico, o Cronograma de Desembolso, bem como o Cronograma de Execução deverão ser reformulados e ajustados às novas condições.

2. quando os prazos de conclusão e entrega do objeto exigirem prorrogação, seja por motivos retardadores ou por acréscimos que se fizerem nas obras ou serviços, o Projeto Executivo deverá ser reformulado e ajustado à nova condição.

23 – DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 – Será permitido à Contratada subcontratar o presente contrato, exclusivamente para microempresas ou empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, e que não represente prejuízo para o conjunto do objeto a ser contratado (art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 45 da Lei Complementar Municipal 059/2008).

23.1.1 – Em caso de subcontratação a Contratada permanecerá solidariamente responsável com o subempreiteiro, tanto em relação a esta Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

23.1.2 – Os empenhos e pagamentos da Administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – Esta Prefeitura Municipal poderá revogar esta licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme artigo 49, da Lei Federal de Licitações e Contratos.

24.2 – Toda legislação ou ato normativo da Prefeitura Municipal de Guará mencionados neste Edital está disponível no site www.guara.sp.gov.br link “licitações”.

24.3 – Integram o presente Edital desta Tomada de Preços, os seguintes anexos:

- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA
- ANEXO III – TERMO DE VISTORIA
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO VI – PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO
- ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ANEXO IX – PLANTAS BAIXAS



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.69

EDITAL N 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O presente Edital ser fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Dirio Oficial do Estado e do Municpio e site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 20 de maio de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Servio de Licitao



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.70

EDITAL N 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000, DE 00 DE ABRIL DE 2020.

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE REVITALIZAO DA PRAA 09 DE JULHO, NESTE MUNICPIO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, E A EMPRESA....., COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 45.353.299/0001-04, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela sua Prefeita em exerccio do Municpio Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA** e de outro lado, denominada “**CONTRATADA**”, a empresa....., C.N.P.J/M.F. n....., Inscrio Estadual n....., estabelecida nesta cidade,  n, neste ato representada pelo seu scio, Sr....., brasileiro, casado, empresrio, portador do RG n-SSP/SP, CPF n, residente e domiciliado nesta cidade, , n..., centro, tem entre si justos e avanados o presente contrato mediante as clusulas e condioes a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratao de empresa para realizar obras de revitalizao da Praa 09 de Julho, neste Municpio de Guar, de acordo com as especificaoes detalhadas nos Anexos V (Memorial Descritivo), VI (Projeto Bsico e Executivo), VII (Planilha Oramentria), VIII (Cronograma fsico-financeiro) e IX (Plantas baixas), do edital 033/20.

CLUSULA SEGUNDA – DOS PREOS

Os preos so os constantes da proposta da Contratada, sendo o valor total ora contratado de R\$(.....).

CLUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos servios prestados sero feitos “*ad mensuram*”, de acordo com a sua realizao, em parcelas mensais, de conformidade com o

Cronograma Fsico-Financeiro de desembolso e atravs de planilhas de medio elaboradas pela Secretaria de Obras e Servios Municipais, e com a apresentao da Nota Fiscal.

O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.71

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

CONTRATO Nº 000/20 (Cont.)

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

O pagamento só será realizado mediante a apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução das obras, sem prejuízo de atendimento das demais normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços, inclusive com conseqüente retenção e recolhimento de importâncias de natureza previdenciárias e as decorrentes de multas.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As obras referidas na cláusula primeira serão executadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da ordem de início de serviços, podendo ser alterado, com as devidas justificativas, nas condições do art. 57 § 1º inciso IV; Art. 58, inciso I e nos casos cabíveis no Art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

A contratada ficará sujeita às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.00, em especial:

a) Pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

b) O atraso injustificado na execução do contrato de obras e serviços de engenharia sujeitará a contratada à multa moratória diária, calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

I – atrasos de até 30 dias – 0,2% ao dia;

II – atrasos superiores a 30 dias – 6% mais 0,4% ao dia a partir do 31º dia, limitados esses atrasos a 60 dias, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste por ato da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

15.1 – Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão oriundos de Transferências e Convênios Federais Vinculados – Ministério de Desenvolvimento Regional nº 893669/2019 e estão previstos na classificação funcional programática:



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.72

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Despesa	Órgão	Econômica	Função
872	02.09.05	4.4.90.51.99	15

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
451	0181	1008	05	100072

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada fica obrigada a:

- a) realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas, materiais e implementando critérios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de uso segundo a natureza de utilização das obras;
- b) atender no prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante;
- c) utilizar-se de mão-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados;
- d) cumprir durante a execução das obras ora contratadas, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
- e) manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante fica obrigada a:

- a) comunicar de imediato à Contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra/serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto contratado;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.73

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

c) disponibilizar, com a necessária antecedência, o local onde será realizada a obra/serviço pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como, as normas técnicas da ABNT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constitui causa de rescisão contratual a inexecução total ou parcial deste contrato, ensejando a sua rescisão com as conseqüências contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advierem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em termo circunstanciado emitido pelo órgão responsável, no qual se consignará as causas, motivos e fundamentos determinantes e permissíveis da modificação do contrato original, onde deverá constar ainda:

1. quando a necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, o Projeto Básico, o Cronograma de Desembolso, bem como o Cronograma de Execução deverão ser reformulados e ajustados às novas condições.

2. quando os prazos de conclusão e entrega do objeto exigirem prorrogação, seja por motivos retardadores ou por acréscimos que se fizerem nas obras ou serviços, o Projeto Executivo deverá ser reformulado e ajustado à nova condição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Na execução do contrato, o seu objeto será recebido:

c) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

d) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitido à Contratada subcontratar o presente contrato, exclusivamente para microempresas ou empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, e que não represente prejuízo para o conjunto do objeto a ser contratado (art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 45 da Lei Complementar Municipal 059/2008).



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.74

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Em caso de subcontratação a Contratada permanecerá solidariamente responsável com o subempreiteiro, tanto em relação a esta Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

Os empenhos e pagamentos da Administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 033/20, a Tomada de Preços nº 06/20, ao Processo nº 047/20, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E, assim por se acharem justos e contratados assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 00 de de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeita Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.75

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA¹

= CABEÇALHO² =

[cidade], [data] de [mês] de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Guará
Guará – SP

Referência: Tomada de Preços nº 06/20 – Processo nº 047/20

Prezados Senhores:

Com a presente, vimos formular nossa proposta para contratação de empresa para obras de revitalização da Praça 09 de Julho, neste Município, na forma da Tomada de Preços epigrafada, que é a seguinte:

- a) preço global dos serviços: (conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro)
- b) Prazo de validade da proposta:
- c) Prazo de conclusão dos serviços:
- d) Condição de pagamento:

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital objeto desta Tomada de Preços que trata a presente proposta³.

Assinatura do representante legal da empresa

¹ A redação deste documento serve tão-somente como modelo, indicando os dados imprescindíveis para a formulação de uma proposta, portanto não o utilize para preenchimento. A sugestão de uma minuta objetiva padronizar a feitura das propostas, portanto, todos os participantes poderão utilizar o mesmo modelo. Caso o proponente queira, poderá usar outra formatação, desde que não exclua nenhum dado que nela conste.

² Colocar no cabeçalho a Razão Social, endereço completo e o CNPJ (somente quando não for impresso).

³ Esta Minuta poderá ser disponibilizada dentro das possibilidades contidas no item 03 do Edital.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.76

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA (MODELO)

(local), de de 2020.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/20, Processo Administrativo Nº 047/20, que a Empresa visitou o local das obras e serviços, sito a rua, nesta cidade, no dia/...../2020.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da Prefeitura
(nome e cargo)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.77

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ANEXO IV

Minuta de declaração de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 059/08.

Licitação nº: Tomada de Preços 06/20

Objeto: contratação de empresa para obras de revitalização da Praça 09 de Julho, neste Município.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 23 de dezembro de 2008.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.78

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ANEXO V MEMORIAL DESCRITIVO

1. REVITALIZAÇÃO PRAÇA NOVE DE JULHO

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Além de toda a sinalização necessária para garantir a realização das atividades com segurança da mão de obra executora, a placa da obra deverá ser instalada no local onde a obra será realizada, nas dimensões de **2.40 m x 1.20 m**, obedecendo os padrões da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na proporção (8Y x 4Y), conforme o “Manual visual de placa e adesivos de obras – 2019”:



1.2. SUBSTITUIÇÃO DO PISO

1.2.1. DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MECÂNICADA COM MARTELO PNEUMÁTICO, SEM REAPROVEITAMENTO

Anteriormente ao início dos serviços deverão ser desligadas as linhas de fornecimento de água e energia. As peças da estrutura do piso deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. Os materiais que não apresentarem condição de reaproveitamento serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posterior retirada da obra. A execução desse serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.79

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

A área total de demolição do pavimento é de **4050,45 m²**, como demonstra projeto anexo.

1.2.2. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

1.2.3. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Conforme indicado em projeto, deverão ser executadas duas fiadas com blocos retangulares na cor vermelha de 20 x 10 cm ao redor de todos os canteiros. O restante do piso deverá ser executado em blocos de mesmas dimensões, de cor natural, assentados no estilo “espinha de peixe”.

Deve-se realizar preliminarmente a regularização e compactação do subleito. Posterior, espalha-se e compacta-se a base especificada em orçamento analítico, nivelando-a corretamente. Em camada acima posiciona-se a areia de assentamento com seu devido nivelamento. Os blocos devem ser paginados conforme ilustração abaixo, sendo três fiadas de blocos na cor vermelha ou terracota colocados longitudinalmente em relação aos canteiros, e o restante assentado no layout de “espinha de peixe”. Em seguida é feito o espalhamento da areia de selagem, sendo então realizada a compactação final com placa vibratória.



1.3. PLANTIO DE MUDAS

1.3.1. PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018

Deverão ser plantadas 08 mudas de Ipê Amarelo (*Handroanthus ochraceus*), com altura de no mínimo 1,00 m em local especificado em projeto arquitetônico anexo, podendo estes terem sua localização alterada se for de necessidade do município.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.80

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

1.3.2. PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018

Deverão ser plantadas 08 mudas de Sansão-do-campo ou equivalente, com altura entre 0,50 m e 0,70 m em local a ser indicado pela prefeitura.

1.4. REVITALIZAÇÃO FONTE LUMINOSA

1.4.1 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO BASE

Serão retirados os azulejos da parte interior da fonte, incluindo das paredes com altura de 0,50 m, totalizando assim a área de 172,35 m².

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Os azulejos deverão ser demolidos cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

1.4.2. IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO

Anteriormente à inicialização da impermeabilização o substrato deverá apresentar-se limpo, não podendo haver qualquer parte solta ou desagregada, nata de cimento, óleos e desmoldantes. Para promover a limpeza necessária, deverá ser feita uma lavagem com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão. Ninhos e falhas de concretagem deverão ser previamente tratados com argamassa de cimento e areia, e somente depois a argamassa deverá ser aplicada, por profissional capacitado e com os devidos equipamentos, seguindo recomendações do Instituto Brasileiro de Impermeabilização.

1.4.3. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Será pintada toda parte externa e parte inferior da cuba da fonte. A altura da parte externa é de 0,80 m.

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. Não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparador para paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizar a absorção do produto.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), principalmente máscara e óculos protetores quando a aplicação for através da pulverização.

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada.

Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos e as cores a serem usadas deverão ser informadas pela prefeitura.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.81

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

1.4.4. PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS

Será pintada toda parte interna da cuba da fonte com tinta epóxi, em duas demãos. A altura da parte interna é de 0,55 m. Deverá ser utilizada a cor **Azul Royal**.

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), principalmente máscara e óculos protetores quando a aplicação for através da pulverização.

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada.

Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos e as cores a serem usadas deverão ser informadas pela prefeitura.

1.4.5. SUBSTITUIÇÃO ILUMINAÇÃO E HIDRÁULICA FONTE LUMINOSA

Deverão ser instalados 21 (vinte e um) Bicos e 30 (trinta) Projetores em Led RGB, divididos em dois grupos:

1º Grupo (Tanque inferior) – Será composto por 12 (doze) Bicos “Sólido” articulados atingindo altura de 2,00 metros em parábola e cada bico será iluminado por 01 (um) Projetores de Luz subaquático em Led RGB, totalizando 12 (doze) Projetores.

2º Grupo (Tanque superior) – Será composto por 09 (nove) Bicos “Vulcano”, sendo 04 (quatro) bicos com altura 1,00 metros, 04 (quatro) bicos com altura de 1,50 metros e 01 (um) bico com altura de 2,00 metros na vertical e 18 (dezoito) Projetores de Luz subaquático em Led RGB.

Os Projetores de luz subaquático em Led RGB deverão ser dimensionados para que automaticamente ocorra a troca de (07) sete cores objetivando um efeito visual de maior impacto, eles trabalharão com tensão de 12 V e são equipados com lâmpadas Led de 12 W, o que elimina os riscos de acidentes e economiza energia elétrica, além de terem uma vida útil maior, com grande capacidade de iluminação e longo alcance.

A Fonte Luminosa Ornamental será acionada por um dispositivo automático/eletrônico que controlará os seus horários de funcionamento para cada dia da semana.

Para o tratamento da água da fonte será instalado um conjunto de filtro, equipado com válvulas em termoplástico, garantindo maior qualidade no tratamento da água.

O filtro, além de tirar da água as impurezas e sujeiras, executa a aspiração e a filtração de todas as partículas em suspensão. Ele movimenta a água, oxigenando-a e evitando que seja contaminada por focos de lavas e insetos transmissores de doenças.

Além do equipamento de filtragem de água, serão instalados dispositivos de retorno de água do filtro, dispositivos de aspiração de água do filtro, grelha protetora de sucção de fundo de 150 x 150 mm e de 300 x 300 mm fabricada em estrutura de latão cromado e aço inox.

A Fonte terá uma casa de máquinas subterrânea, onde serão instalados os seus equipamentos de pressurização como: painéis de comando e demais equipamentos de controle e regulação.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.82

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Um conjunto de válvula controlará o nível mínimo do reservatório na casa de máquinas, mantendo-os sempre em condições ideais de operação, evitando o desgaste prematuro dos equipamentos.

Todo o conjunto de jatos e projetores de luz serão controlados por um Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos (chaves e comandos da Marca Siemens), relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

Equipamentos a serem fornecidos

- a) 12 un - Fornecimento de Bico Sólido Articulado com 200 mm de comprimento entrada de 3/4" e saída de água de 1/2", fabricado em latão cromado, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água em parábola (Atingindo altura de 2,00 metros).
- b) 12 un - Fornecimento de Projetores de luz subaquático tipo Led com 12 watts - 12 volts, fabricado em termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.
- c) 09 un - Fornecimento de Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água em vertical. (Atingindo altura de 1,00 a 2,00 metros).
- d) 18 un - Fornecimento de Projetores de luz subaquático tipo Led com 12 watts - 12 volts, fabricado em termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.
- e) 01 un - Fornecimento de Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220 v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.
- f) 01 un - Fornecimento de Bomba de drenagem monocelular com impulsor semiaberto construída em aço inoxidável, motor síncrono e blindado monofásico 220V, IP 68 e classe de isolamento F.
- g) 01 un - Fornecimento de Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba, 220/V, com pré-filtro.
- h) 01 un - Fornecimento de Grelha de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300 x300 mm.
- i) 01 un - Fornecimento de Grelha de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 5 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150 x150 mm.
- j) 02 un - Fornecimento de Dispositivos de Aspiração, fabricado em termoplástico, equipado com tampa rosqueavel e bocal com diâmetro de 1 1/2".
- k) 02 un - Fornecimento de Dispositivos de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.83

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

l) 01 un - Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico, equipado com filtro e bocal com diâmetro de 1 1/2”.

m) 01 un - Fornecimento de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2”.

n) 01 un – Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos , relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

1.5. BANCOS

1.5.1. BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM UM ASSENTO, PÉS VAZADOS 200X42X47 CM



Os bancos em concreto deverão ser assentados nos locais indicados em projeto. Deverão ter as dimensões mínimas de 2,0 m x 0,42 m e 0,47 m de altura, não contendo encosto. Sugere-se o modelo acima.

1.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.6.1. POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, ENGASTADO, H=7M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019

Deverão ser instalados, com o auxílio de guindauto hidráulico com capacidade para até 6,2 ton, 15 postes em aço cônico com altura de 7 metros, conforme locais indicados em projeto.

1.6.2. LUMINÁRIA LED PÚBLICA 150 W SMD



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

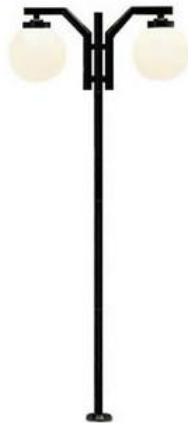
fls.84

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.



As luminárias à serem instaladas, 2 em cada poste cônico, totalizando 30 luminárias, devem ser em LED, com no mínimo 150 W, sendo bivolt automático, contendo certificação IP66 e acionamento por relê fotoelétrico localizado no próprio poste.

1.6.3. POSTE ORNAMENTAL CONTEMPORÂNEO VÊNUS COM 2 LÂMPADAS LED 20W INCLUSAS



Deveram ser instalados 19 postes ornamentais, modelo Vênus, com 2 globos e altura de 2,16 m, conforme localidade de projeto. Cada poste contém 2 lâmpadas em LED, socket E27, com potência de 20 W e bulbo protetor em acrílico.

1.6.4. REFLETOR LED RGB 100W IP66 COM CONTROLE REMOTO E MEMORIA



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.85

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Deverão ser instalados 36 refletores, um em cada árvore de grande porte, conforme projeto anexo.

Os refletores deverão ter seu fecho de luz direcionado para a copa das árvores.

Os refletores devem ser em LED RGB de no mínimo 100 W, com proteção IP66, controle remoto e contendo **OBRIGATORIAMENTE** memória da última cor configurada, mesmo após o desligamento da rede elétrica. Deverão ser acionados pelo relê fotoelétrico do poste cônico com altura de 7 metros mais próximo, conforme projeto elétrico anexo.



1.6.5. RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Os reles fotoelétricos deverão ser instalados conforme localidade que consta em projeto elétrico anexo, não excedendo a potência determinada pelo fabricante e respeitando todas as recomendações da NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

1.6.6. ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

Todos os circuitos deverão ser subterrâneos, os condutores dos circuitos deverão ser instalados dentro de eletrodutos de PVC Rígido de Ø 1'', NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL. Deverá ser aberto uma vala para acomodar o eletroduto, este eletroduto deverá estar a uma profundidade de 50 cm, não será permitido uma profundidade menor que 30 cm.

Todos os eletrodutos devem findar-se em uma CAIXA DE PASSAGEM fabricada em termoplástico, com tampa em inox e 4 saídas de no mínimo 32 mm.

1.6.7. CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70

1.6.8. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.86

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

1.6.9. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

1.6.10. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Devido à possibilidade das caixas de passagem subterrâneas encherem de água, deverá ser feito a recomposição da isolação dos condutores quando forem emendados, uma isolação adicional, conforme descrito abaixo.

Em qualquer ponto onde haja a necessidade de ser feito emendas nos condutores deverá ser feita a recomposição da isolação. Em cada emenda deverá ser refeita a recomposição da isolação, primeiramente deverá ser passado 3 (três) camadas de fita auto fusão, e repassar 5 (cinco) camadas de fita isolante por cima da fita auto fusão, isso deve ser feito 8 cm para cada lado dos condutores que tiveram sua isolação comprometida.

Deverá ser deixada uma sobra de 1,00 m de cada cabo dentre de cada caixa de passagem onde forem feitas emendas ou derivações dos circuitos principais da iluminação, esta sobra deverá ser deixada como sobra para futuras manutenções.

1.6.10. TOMADA 20A EXTERNA ÁREAS ÚMIDAS, 2 MÓDULOS, COM TAMPA



Todas as tomadas deverão ser instaladas em caixas 4x2, contendo um módulo 127 V e um 220 V.

Deverão possuir tampa e proteção contra água.

1.6.11. DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.87

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

1.6.12. QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Os quadros deverão ter dimensões mínimas de 30 x 30 x 20 cm (comprimento, largura, profundidade) respectivamente, com grau de proteção IP 54, fecho com chave e placa de montagem.

Porta removível com abertura de 130 graus e borracha de vedação. Em chapa de aço tratada à base de fosfato de ferro e pintura a pó, caixa e porta na cor bege RAL 7032, placa de montagem na cor laranja RAL 2004, com placa de montagem número 18. Deverão ser instalados um em cada poste de entrada de energia da praça, com seus respectivos disjuntores, conforme projeto anexo.



1.7. CORETO E SANITÁRIOS

1.7.1. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.7.2. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

1.7.3. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016

1.7.4. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

1.7.5. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.88

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

1.7.6. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA PNE NBR 9050

1.7.7. MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE

1.7.8. PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA

1.7.9. PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA

1.7.16. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Deverão ser substituídos todas as louças dos banheiros do coreto, sendo estes descartados como entulho. Os Vasos sanitários sifonados deverão conter caixa acoplada de louça branca inclusos engate flexível em metal cromado 1/2x40cm. Os mictórios à serem instalados deverão ser sifonados de louça branca em pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla acabamento simples, inclusive conjunto para fixação. Os lavatórios serão em padrão popular, brancos, com coluna e torneira cromada de mesa, de 1/2". Todos estes serão fixados com parafusos niquelados e rejunte epóxi branco.

1.7.10. DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO BASE

1.7.11. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

1.7.12. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014

1.7.13. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

1.7.14. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

1.7.15. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

Serão retirados os azulejos contidos no piso do Depósito, Banheiro Feminino e Banheiro Masculino.

Nas paredes serão retirados os azulejos dos banheiros, que existem até a altura de 1,75 m, totalizando assim a área de 91,25 m².

Serão revestidos novamente com cerâmica as paredes do Banheiro Feminino e Banheiro Masculino em todo seu pé direito, bem como os pisos dos mesmos e o piso do Depósito. Totalizando 82,68 m² de parede e 36,65 m² de piso. O revestimento cerâmico terá as dimensões de 35x45 cm, sendo esmaltado e assentado com argamassa.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.89

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

supervisão de demolições. Os azulejos deverão ser demolidos cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

1.7.17. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.
AF_06/2014

1.7.18. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

1.7.19. BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIO 32MM X 60 CM INOX POLIDO

Serão ampliados, conforme consta em projeto, uma cabine em cada sanitário, que serão destinadas à portadores de necessidades especiais, sendo esta etapa toda regida pela NBR 9050.

As barras de apoio a serem instaladas nos banheiros para PNE deverão estar a uma altura de 0,90 m do piso, com comprimento de 60 cm e uma distância máxima de 0,50 m entre o eixo do lavatório ou cuba e o eixo da barra instalada.

Todo o contorno externo do coreto será pintado, até a altura de 2,65 m. Também receberá pintura nova o teto dos banheiros e do depósito e da área externa coberta inferior.

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. Não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparador para paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizar a absorção do produto.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), principalmente máscara e óculos protetores quando a aplicação for através da pulverização.

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada.

Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos e as cores a serem usadas deverão ser informadas pela prefeitura.

1.8. PERGOLADOS



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.90

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.



Os pergolados deverão ser executados com Madeira Roliça Tratada de diâmetro 25 cm para os “pilares” e as duas “vigas” longitudinais, devendo estas serem de eucalipto ou alguma equivalente da região. Na parte superior, as “vigas” transversais deverão conter diâmetro de 15 cm, sendo todas elas fixadas com parafusos e pregos passantes. Para as fundações, deveram ser feitos blocos em concreto não armado de dimensões 0,60 m x 0,60 m x 0,60 m contendo uma barra de aço CA-50 de 20,0 mm que traspasse 30 cm no concreto e 30 cm na madeira, sendo nesta última colado com adesivo estrutural à base de epóxi. Finalmente, deverão ser pintadas todas as faces da madeira em verniz sintético, duas demãos.

1.9. RAMPAS ACESSÍVEIS

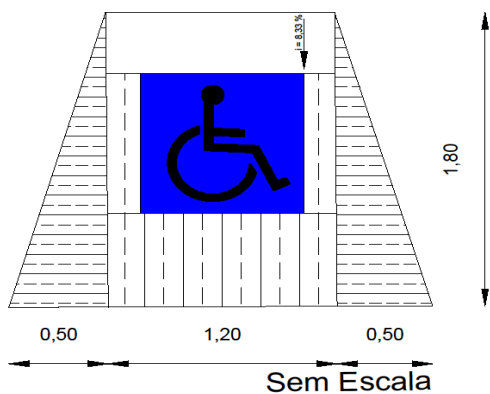


Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.91

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.



Seguindo toda as recomendações da NBR 9050, todas as seis rampas serão executadas com concreto moldado in loco, com extensão de 1,80 m e largura de 1,20 m excluindo as abas laterais que terão 0,50 m em sua base de cada lado. Será respeitada a inclinação da rampa de 8,33% sem a necessidade de patamar devido à pequena altura a ser vencida, conforme item 6.6.2.1 da ABNT NBR 9050. As mesmas serão pintadas com tinta à base de borracha clorada, de cor à ser definida pela administração, para melhor visualização.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.92

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ANEXO VI PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO

1. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO A IMPLANTAR PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

1.1 - ORGANIZAÇÃO A IMPLANTAR:

A organização a implantar que se pretende adotar para a execução dos projetos dentro dos parâmetros estabelecidos de prazo e custos será baseado em diretrizes principais, a saber:

a) O prazo de duração para a execução completa das obras, objeto da licitação, será de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços;

b) Os custos dos serviços são considerados dentro de uma programação, um fator extremamente importante, portanto a elaboração do cronograma tem por objetivo evitar o acúmulo tanto de serviços quanto de desembolso do prazo previsto.

2. LOGÍSTICA DE APOIO:

A máxima utilização possível dos recursos regionais deve-se constituir em filosofia de atuação da empresa, para incentivar o seu desenvolvimento econômico, com distribuição equitativa de oportunidade.

A empresa vencedora do certame licitatório deverá mobilizar os responsáveis pelos setores de produção e administração, objetivando tomar medidas para criar suporte para início dos trabalhos, utilizando as melhores técnicas, implementando critérios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pelo órgão competente da Secretaria de Obras e Serviços Municipal.

Durante a execução das obras, deverão ser realizadas reuniões com o órgão competente da Secretaria de Obras e Serviços Municipal a fim de otimizar o prazo de execução, não ocasionando atraso no prazo final.

Ao final da execução das obras deve-se providenciar para que as desacelerações sejam comedidas, de acordo com os interesses técnicos do empreendimento, e interesses sociais nele envolvidos. A desmobilização será gradual e de acordo com o encerramento dos serviços estabelecidos.

3. CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

a) Os serviços contratados serão fiscalizados pela Secretaria de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Guará - S.P., com amplos poderes para acompanhar todas as atividades da Contratada, cabendo-lhe exigir o fiel



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.93

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

cumprimento das obrigações contratuais assumidas, bem como propor, quando cabível a aplicação de penalidades previstas no termo contratual;

b) A comissão deverá ainda emitir as instruções que julgar necessárias ao melhor andamento dos serviços, bem como aprovar as medições dos serviços apresentados pela Contratada, assinada pelo órgão competente da Secretaria de Obras e Serviços do Município;

c) A remoção de entulhos será realizada pela Contratada, que dará sua disposição final de acordo com as normas do município.

d) Os serviços executados só serão recebidos, quando estes estiverem de acordo com as condições do contrato; após o término dos serviços executados, a Secretaria de Obras e Serviços providenciará o recebimento dos serviços lavrando termo de Verificação e, estando conforme, o de Aceitação Provisória, e 90 dias após, o de Aceitação Definitiva.

PROJETO EXECUTIVO

1. MÉTODO DE TRABALHO:

Os trabalhos serão executados em estrita observância as instruções fornecidas pela comissão responsável da Secretaria de Obras e Serviços do Município, planilha de quantidade e cronograma físico-financeiro; conforme necessidade da Administração.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR:

Todos os serviços compreendidos e elencados na planilha orçamentária e no memorial descritivo, que fazem parte deste processo.

3. EQUIPAMENTOS e MATERIAIS:

Todos os equipamentos, ferramentas, EPI's e utensílios necessários para execução dos serviços será de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório, dos quais possam garantir a boa execução e segurança dos serviços de acompanhamento da execução da obra.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.94

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

ANEXO VII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
MUNICÍPIO: GUARÁ - SP								
SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_SP_201912_NaoDesonerado								
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 9 DE JULHO - CONTRATO DE REPASSE 870313/2018					DATA BASE SINAPI: 12/2019		BDI = 20,08%	
					DATA BASE COTAÇÕES: 01/2020			
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT. SEM BDI	CUSTO UNIT. COM BDI	TOTAIS COM BDI
1	REVITALIZAÇÃO PRAÇA 9 DE JULHO							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	74209/1	M2	2,88	R\$ 383,86	R\$ 460,94	R\$ 1.327,51
1.2	SUBSTITUIÇÃO DO PISO							
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELO PNEUMÁTICO, SEM REAPROVEITAMENTO	Composição	03	M2	4.050,45	R\$ 6,19	R\$ 7,43	R\$ 30.094,84
1.2.2	EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO /PÁTIO ,EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR 10X 20COR NATURAL DE .CM 6ESPESSURA ,CM 2015/12_AF	SINAPI	92397	M2	3.852,88	R\$ 43,83	R\$ 52,63	R\$ 202.777,07
1.2.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	93680	M2	197,57	R\$ 49,30	R\$ 59,20	R\$ 11.696,14
1.3	PLANTIO DE MUDAS							
1.3.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	98510	UN	8,00	R\$ 52,91	R\$ 63,53	R\$ 508,24
1.3.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	98509	UN	8,00	R\$ 31,13	R\$ 37,38	R\$ 299,04
1.4	REVITALIZAÇÃO FONTE							



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.95

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

	LUMINOSA							
1.4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO BASE	CPOS	03.04.020	M2	172,35	R\$ 9,36	R\$ 11,24	R\$ 1.937,21
1.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	CPOS	32.17.030	M2	172,35	R\$ 10,82	R\$ 12,99	R\$ 2.238,83
1.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ,ACRÍLICA EM PAREDES 2014/06_AF .DUAS DEMÃOS	SINAPI	88489	M2	69,30	R\$ 12,70	R\$ 15,25	R\$ 1.056,83
1.4.4	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	SINAPI	79460	M2	172,35	R\$ 51,80	R\$ 62,20	R\$ 10.720,17
1.4.5	SUBSTITUIÇÃO ILUMINAÇÃO E HIDRÁULICA FONTE LUMINOSA	Cotação	01	UNIDA DE	1,00	R\$ 61.388,33	R\$ 68.202,43	R\$ 68.202,43
1.5	SUBSTITUIÇÃO DO PISO							
1.5.1	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM UM ASSENTO, PÉS VAZADOS 200X42X47 CM	CPOS	35.04.140	UNIDA DE	50,00	R\$ 363,56	R\$ 436,56	R\$ 21.828,00
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.6.1	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, ENGASTADO, H = 7 M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	Composição	02	UNIDA DE	15,00	R\$ 1.031,51	R\$ 1.238,64	R\$ 18.579,60
1.6.2	LUMINÁRIA LED PÚBLICA 150 W SMD	Cotação	03	UNIDA DE	30,00	R\$ 441,46	R\$ 530,11	R\$ 15.903,30
1.6.3	POSTE ORNAMENTAL CONTEMPORÂNEO VÊNUS W 20LÂMPADAS LED 2COM INCLUSAS	Cotação	04	UNIDA DE	19,00	R\$ 437,48	R\$ 525,33	R\$ 9.981,27
1.6.4	REFLETOR LED RGB 100W IP66 COM CONTROLE REMOTO E MEMORIA	Cotação	05	UNIDA DE	36,00	R\$ 210,00	R\$ 252,17	R\$ 9.078,12
1.6.5	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	83399	UN	17,00	R\$ 33,45	R\$ 40,17	R\$ 682,89
1.6.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1”), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	95728	M	1.080,00	R\$ 6,74	R\$ 8,09	R\$ 8.737,20



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.96

EDITAL N 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

1.6.7	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAO EM PVC 70	CPOS	39.02.020	M	508,00	R\$ 3,98	R\$ 4,78	R\$ 2.428,24
1.6.8	CABO DE COBRE FLEXVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF_12/2015	SINAPI	91926	M	714,70	R\$ 2,72	R\$ 3,27	R\$ 2.337,07
1.6.9	CABO DE COBRE FLEXVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF_12/2015	SINAPI	91930	M	1.302,80	R\$ 5,74	R\$ 6,89	R\$ 8.976,29
1.6.10	CABO DE COBRE FLEXVEL -ANTI , ² MM 10 ,ISOLADO PARA ,V 750/450CHAMA -CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E 2015/12_AF .INSTALAO	SINAPI	91932	M	140,00	R\$ 9,26	R\$ 11,12	R\$ 1.556,80
1.6.11	TOMADA 20A EXTERNA REAS MIDAS, 2 MDULOS, COM TAMPA	Cotao	08	UNIDA DE	12,00	R\$ 89,00	R\$ 106,87	R\$ 1.282,44
1.6.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	74130/1	UN	11,00	R\$ 11,78	R\$ 14,15	R\$ 155,65
1.6.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	74131/4	UN	3,00	R\$ 372,03	R\$ 446,73	R\$ 1.340,19
1.7	CORETO E SANITRIOS							
1.7.1	REMOO DE LOUAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	97663	UN	11,00	R\$ 11,36	R\$ 13,64	R\$ 150,04
1.7.2	VASO SANITRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF_12/2013	SINAPI	86888	UN	4,00	R\$ 384,83	R\$ 462,10	R\$ 1.848,40



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.97

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

1.7.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM FORNECIMENTO -ASSENTO 2016/10_AF.E INSTALAÇÃO	SINAPI	95471	UN	2,00	R\$ 660,06	R\$ 792,60	R\$ 1.585,20
1.7.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	86902	UN	4,00	R\$ 228,00	R\$ 273,78	R\$ 1.095,12
1.7.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	86904	UN	2,00	R\$ 116,53	R\$ 139,93	R\$ 279,86
1.7.6	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA PNE NBR 9050	Cotação	09	UNIDADE	2,00	R\$ 215,00	R\$ 258,17	R\$ 516,34
1.7.7	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	CPOS	44.01.200	UM	2,00	R\$ 434,65	R\$ 521,93	R\$ 1.043,86
1.7.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI-I	11364	UN	4,00	R\$ 104,71	R\$ 125,74	R\$ 502,96
1.7.9	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI-I	11366	UN	2,00	R\$ 119,34	R\$ 143,30	R\$ 286,60
1.7.10	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO INCLUINDO BASE	CPOS	03.04.020	M2	91,25	R\$ 9,36	R\$ 11,24	R\$ 1.025,65
1.7.11	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	97622	M3	0,81	R\$ 52,22	R\$ 62,71	R\$ 50,80
1.7.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	87248	M2	36,65	R\$ 33,78	R\$ 40,56	R\$ 1.486,52



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.98

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

1.7.13	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	87484	M2	7,38	R\$ 47,92	R\$ 57,54	R\$ 424,65
1.7.14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	87529	M2	14,76	R\$ 27,66	R\$ 33,21	R\$ 490,18
1.7.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	87273	M2	82,68	R\$ 46,70	R\$ 56,08	R\$ 4.636,69
1.7.16	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	86906	UN	4,00	R\$ 44,88	R\$ 53,89	R\$ 215,56
1.7.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88486	M2	74,30	R\$ 11,26	R\$ 13,52	R\$ 1.004,54
1.7.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	88489	M2	117,26	R\$ 12,70	R\$ 15,25	R\$ 1.788,22
1.7.19	BARRA DE APOIO PARA CM 60MM X 32SANITÁRIO INOX POLIDO	Cotação	10	UNIDA DE	6,00	R\$ 38,00	R\$ 45,63	R\$ 273,78
1.8	PERGOLADOS							
1.8.1	PERGOLADO EM MADEIRA ROLIÇA VÃOS 2,5 X 4,0 M	Composição	01	UNIDA DE	4,00	R\$ 3.384,54	R\$ 4.064,16	R\$ 16.256,64



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.99

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020.

1.9	RAMPAS ACESSÍVEIS							
1.9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	94992	M2	18,36	R\$ 56,62	R\$ 67,99	R\$ 1.248,30
1.9.2	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	SINAPI	79465	M2	18,36	R\$ 44,90	R\$ 53,92	R\$ 989,97
TOTAL								R\$ 470.925,25



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.100

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2020. **ANEXO VIII** **CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO						
Item	SERVIÇOS	VALOR TOTAL	MESES			
			1	2	3	4
1	REVITALIZAÇÃO PRAÇA 9 DE JULHO	R\$ 470.925,25	22,30%	17,21%	56,57%	3,93%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.327,51	100,00%			
1.2	SUBSTITUIÇÃO DO PISO	R\$ 244.568,05			100,00%	
1.3	PLANTIO DE MUDAS	R\$ 807,28	100,00%			
1.4	REVITALIZAÇÃO FONTE LUMINOSA	R\$ 84.155,47	100,00%			
1.5	BANCOS	R\$ 21.828,00			100,00%	
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 81.039,06		100,00%		
1.7	CORETO E SANITÁRIOS	R\$ 18.704,97	100,00%			
1.8	PERGOLADOS	R\$ 16.256,64				100,00%
1.9	RAMPAS ACESSÍVEIS	R\$ 2.238,27				100,00%
TOTAL: R\$ 470.925,25		Período	R\$ 104.995,23	R\$ 81.039,06	R\$ 266.396,05	R\$ 18.494,91
		Acumulado	R\$ 104.995,23	R\$ 186.034,29	R\$ 452.430,34	R\$ 470.925,25